
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003905

DE: 17/10/2017

INTERESSADO: Escola de Educação Profissional Monte São

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Prótese Dentária

PARECER CEE/CEP 27/2018

I - HISTÓRICO

A **Escola de Educação Profissional Monte São**, mantida por Jairo Pereira Martins – Monte São – Eireli-ME, inscrito no CNPJ sob o N. 09.335.240/0001-11, localizado na Avenida Goiás, N. 80/90, Quadra 4, Lote 11E, Setor Central em Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização do **Curso de Técnico de Prótese Dentária**, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício, fl. 3;
- Resolução, 4/5;
- Declaração de Informações Socioeconômicas, fls. 6/9;
- Contrato de Locação, fls. 10/23;
- Alvará de Autorização Sanitária, fl. 24;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro, fl. 25 e 167;
- Croqui do prédio, fls. 27/28;
- Declaração, fl. 29;
- Plano de Cursos, fls. 30/63 e 108/133;
- Plano de Estágio, fls. 64/96;
- Convênios para Estágios, fls. 70/74;
- Projeto Político-Pedagógico, fls. 77/88;
- Regimento Escolar, fls. 89/107;
- Nominata dos Professores, fl. 133;

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201700044003905

DE: 17/10/2017

INTERESSADO: Escola de Educação Profissional Monte Sião

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Prótese Dentária

- Resolução de Credenciamento da Escola, fls. 134;
- Pré-Análises, fls. 135/136 e 225/226;
- Despacho, Termos de Compromisso e Portaria, fls. 137/140;
- E-mail de envio do Relatório produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 141;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 142/164;
- Alvará de Funcionamento, fl. 165;
- Cadastro de Atividades Econômicas, fls. 166;
- Quadro de Ocupação de Salas, fls. 169;
- Documentos dos professores, fls. 170/183;
- Relação do Acervo Bibliográfico, fls. 184/224;
- Diligência, fls. 227/228;
- Contrato Social, fls. 243/244.

II - ANÁLISE

A **Escola de Educação Profissional Monte Sião** obteve seu último ato autorizativo para oferecer o Curso Técnico de Prótese Dentária por meio da Resolução CEE/CEP N. 97 de 19 de dezembro de 2014, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, a mesma foi analisada e comparada com o Relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas Helena Rúbia Pereira e Jean Antônio Lima Sousa, que emitiram nota 4,12.

Conforme relatório da Comissão Verificadora, foram realizadas visitas às dependências físicas da escola e verificada toda a documentação.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003905

DE: 17/10/2017

INTERESSADO: Escola de Educação Profissional Monte Sião

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Prótese Dentária

1. Da Estrutura Física

A Escola de Educação Profissional Monte Sião dispõe das seguintes instalações: recepção, secretaria, sala de professores, três salas de aula, um laboratório de gesso e fundição e banheiros.

2. Dos Alvarás

Constam dos autos os Alvarás de Localização e Funcionamento, da Vigilância Sanitária com vigência até 31/12/2017 e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro com vencimento até 18/11/2018, (fl. 167).

3. Do Laboratório específico do curso

Há informações nos autos, que o laboratório específico conta com dois aparelhos de resina foto, dois cortadores de gesso, dois fornos metalocerâmica, três microondas, centrífuga digital, espatulador a vácuo, vibradores, jato de areia, duas prensas hidráulicas, quatro delineadores de polimento, dois fornos de anel, uma plastificadora e uma balança de precisão.

Segundo a Comissão de Especialistas este laboratório apresenta aparelhos e estrutura adequada para atender aos alunos, mas não conta com laboratório de informática.

4. Recursos Tecnológicos

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: quatro televisores, um DVD, um datashow, um notebook, dois computadores para uso da secretaria, duas impressoras.

5. Da Biblioteca e Acervo

A Instituição possui uma biblioteca e conta com acervo de 340 exemplares. Mas a Comissão de Especialistas informa em seu relatório que, por ocasião da visita, a bibliografia básica estava com os professores e que a Gestora informou que existe um estudo para expansão do acervo bibliográfico.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003905

DE: 17/10/2017

INTERESSADO: Escola de Educação Profissional Monte Sião

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Prótese Dentária

6. Do corpo técnico e docente

São 4 professores com formação na área do curso em destaque.

7. Do Requisito para Acesso

Constituem requisitos necessários para o ingresso no curso o candidato que estiver cursando pelo menos o 2º ano do ensino médio ou ter concluído o Ensino médio Regular e/ ou equivalente.

8. Das Vagas

Consta dos autos que a Gestora pretende oferecer 80 vagas anuais, distribuídas em duas turmas.

9. Organização curricular

O currículo do curso está estruturado em módulos, que contemplam as competências, habilidades e suas respectivas bases tecnológicas.

A carga horária de teórico-prática para formação de Técnico em Prótese Dentária é de 1.200 horas, acrescida de 300 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.500 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – carga de 400 horas teórico-prática, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – 400 horas teórico-prática sem terminalidade ocupacional e 100 horas de estágio supervisionado, sendo pré – requisito para os módulos III.
- **Módulo III** – Com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, com carga horária de 400 horas de aulas teórico-prática e 200 horas de estágio supervisionado.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003905

DE: 17/10/2017

INTERESSADO: Escola de Educação Profissional Monte Sião

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Prótese Dentária

10. Do Estágio Supervisionado

O plano de realização de estágio prevê que este será desenvolvido a partir do módulo II e conta com carga horária total de 300 horas, destas 100 horas para o módulo II, 200 horas para o módulo III.

Foram a apresentados convênios estabelecidos entre o gestor da escola e pessoas físicas para a realização de estágios.

8. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrante e impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- **Recredenciar até 31 de dezembro de 2021 a Escola de Educação Profissional Monte Sião**, mantida por Jairo Pereira Martins – Monte Sião – Eireli-ME, inscrito no CNPJ sob N. 09.335.240/0001-11, localizado na Avenida Goiás, N. 80/90, Quadra 4, Lote 11E, Setor Central em Goiânia/GO, para ofertar Educação Profissional de Nível Médio.
- **Renovar a Autorização até 31 de dezembro de 2021 do Curso Técnico em Próteses Dentária** ofertado pela Escola de Educação Profissional Monte Sião, de Goiânia/GO, com 80 alunos semestrais.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044003905

DE: 17/10/2017

INTERESSADO: Escola de Educação Profissional Monte Sião

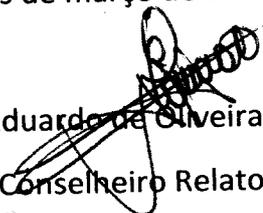
ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Prótese Dentária

- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico de Prótese Dentária com 1.500 horas sendo: 1.200 horas de aulas teórico-prática e 300 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição providencie melhorias imediatas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2018.


Eduardo de Oliveira Silva

Conselheiro Relator

